

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

02 04 001	
Recebido em. 23 08 2021 Registrado sob o nº 5 6 2021 Registrado sob o nº 6 6 2021 Sessão de. 24 de. 08 2021 Funcionário. Recebido em. 23 08 2021 Projeto deLei Projeto Decreto Legislativo Projeto Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	O LI MERO
A U T O R: Vereador NILSON PONTIM – MDB - "DISPÕE SOBRE A PREMIAÇÃO DO SER	VIDOR

PÚBLICO

O Presente projeto, AUTORIZATIVO, SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE, tem por objetivo estimular, no funcionalismo público municipal de Aquidauana/MS, os seguintes valores, no desempenho das

DESTAQUE

NO

AQUIDAUANA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO

DE

- I Dedicação ao Serviço Público;
- II Conduta Exemplar, dentro e fora do Serviço Público;
- III Espírito Público;

respectivas atribuições:

- IV Assiduidade e pontualidade;
- V Eficiência e criatividade;
- VI Capacidade e Iniciativa no desempenho de suas tarefas;
- VII Tratamento respeitoso e fraternal a seus superiores e demais funcionários;
- VIII Espírito esportivo e associativo;
- **IX** Personalidade e senso de responsabilidade em seus atos.

Os itens a seguir descrevem o projeto:

Art. 1º - Poderão concorrer ao Prêmio Servidor Público Destaque no Município de Aquidauana/MS na forma do regulamento, todos os servidores municipais efetivo (concursado), dentre estes, 1 (um) servidor exemplar indicado por cada secretaria Municipal e pelo Poder Legislativo (concursado, vinculado a Casa de Leis), ressalvado o disposto no Art. 6°;





CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	PROTOCOLO	Recebido em. 23 08 2021 Registrado sob o nº 576 2021 Sessão de 24 de 08 2021 Funcionário. T O R: Vereador NILSON PONTIM	Requerimento Indicação Moção Emenda	028/2021 NÚMERO
--	-----------	---	-------------------------------------	--------------------

Parágrafo Único – Dentre os indicados, serão escolhidos 3 (três) nomes pela equipe de controle de qualidade estabelecida no Art. 8º ou, na forma a ser regulamentada pelo Poder Executivo local;

Art. 2° - O Projeto será realizado em etapas, tendo como etapa final a eleição dos 03 (três) nomes indicados ao título de "Servidor Público Destaque", em solenidade pública anual, no dia 01 de maio do ano subsequente a aprovação do projeto, presidida pelo Gestor Municipal ou autoridade por ele (a) especialmente designada nas dependências da Prefeitura, ou local por este (a) indicado;

Art.3º – As diversas etapas do Concurso serão estabelecidas em regulamento próprio, a ser regulamentado a critério do Poder Executivo local, no que couber, ressalvadas as especificações descritas no presente projeto AUTORIZATIVO;

Art. 4º – A etapa final concorrerá um representante de cada Secretaria Municipal e do Poder Legislativo, na qualidade do respectivo *Servidor Público Destaque*, escolhido na forma do regulamento a ser estabelecido pelo Gestor Municipal;

Art. 5° – Aos nomes escolhidos ao prêmio de "Servidor Público Destaque" do Município de Aquidauana/MS, será concedido um prêmio estabelecido pelo Poder Executivo, sugerido no Art.12° do presente projeto AUTORIZATIVO;

Art. 6º - não poderá concorrer ao Prêmio Servidor Público Destaque, em qualquer nível:

- 81º O servidor com menos de 3 (três) anos, efetivos, de Serviços prestados ao Município de Aquidauana/MS;
- §2° O servidor que, em qualquer fase do projeto, se encontrar:
- 1 Em qualquer tipo de licença;
- 2 Indiciado ou respondendo processo administrativo disciplinar ou sob sindicância;
- Art. 7º Será estabelecida por meio de ato legal do chefe do Poder Executivo local a equipe de qualidade, nos moldes do Art.8º com o objetivo de:
- §1º Acompanhar as fases de implementação e desenvolvimento do Prêmio Servidor Público Destaque;
- §2º Avaliar e escolher os candidatos inscritos com base no regulamento estabelecido;





CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Registrado sob o nº 576 2021 Projeto Decreto Legislativo 028/202	PROTOCOL	Sessão de JU 08 2021 Sessão de JU 08 2021 Funcionário de Souz	Projeto Decreto Legislativo Projeto Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda		
--	----------	---	---	--	--

Art. 8º - A equipe de qualidade será composta por 3 (três) integrantes, sendo estes:

- 1 1 (um) representante indicado pelo Gestor Executivo Municipal;
- 2 1 (um) representante vinculado ao Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS;
- 3 1 (um) representante do SIMPRECAN.

Parágrafo Único – A critério do Gestor executivo local poderão ser indicados novos nomes para compor a equipe de qualidade, desde que os indicados não guardem relação de parentesco com os concorrentes diretos ao prêmio.

- Art. 9° O processo de escolha do SERVIDOR PÚBLICO DESTAQUE, irá considerar os seguintes valores institucionais e variáveis comportamentais:
- §1º Valores institucionais, definições e critérios;
- 1 Ética: Honestidade e integridade em todas as suas ações e relações;
- 2 Responsabilidade Socioambiental Participa e desenvolve ações de responsabilidade social e ambiental;
- 3 Inovação: Busca soluções criativas e inovadoras para a melhora do trabalho na unidade, pró atividade;
- 4 Transparência: Praticar atos com visibilidade pleno no desempenho de suas atribuições;
- 5 Capacidade Produtiva: Pauta suas ações no atendimento de resultados;
- 6 Pontualidade e assiduidade: Capacidade de ser pontual e assiduo;
- 7 Conduta profissional: Prestativo, Atencioso, Empático e Cordial;
- Art.10° Os servidores indicados deverão se enquadrar nas características abaixo relacionadas, no maior número possível, identificadoras de excepcional desempenho funcional;
- §1º Servidor que, colaborou para o sucesso das atividades relacionadas ao seu setor, apresentando e executando trabalhos de natureza técnica ou administrativa que melhoraram a atuação institucional;
- §2º Servidor que, colaborou para o sucesso das atividades relativas ao seu setor, apresentando e executando trabalhos de natureza técnica ou administrativa que melhoram a atuação institucional;
- §3º Servidor que, no desempenho de seu trabalho, atuou com excelência continuada, de forma destacada frente aos demais:





CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Recebido em 23 / 08 /2021 Registrado sob o nº 576 / 2021 Sessão de 24 de 08 / 2021 Funcionário de Souza	Requerimento Indicação	028/2021 número
T di joioti di io	<u> </u>	
	Registrado sob o nº 5 76 /2021 Sessão de 24 de 08 /2021 Funcionário de Souza Funcionário	Registrado sob o nº 5 6 / 2021 Sessão de 24 de 08 / 2021 Sessão de 250020 Requerimento Indicação Moção Emenda

- §4º Servidor que tenha se destacado por seu interesse pela Administração Pública, atuando de forma a buscar novas alternativas, quebrando paradigmas e servindo de pondo de referência para o grande grupo;
- §5º Servidor que tenha demonstrado excepcional interesse no constante aprimoramento dos serviços prestados por seu setor por meio de críticas e análises construtivas, que possibilitam ou possibilitaram melhora no desempenho coletivo.
- Art. 11º O grupo de avaliação pontuará os participantes de acordo com os critérios estabelecidos nos valores institucionais e valores comportamentais, atribuindo-se a cada um deles o valor máximo de 05 (cinco) pontos, até a totalização de 30 (trinta) pontos.
- Art. 12º A premiação será realizada em cerimônia todo dia 01 de maio, no local a ser indicado pela Administração Pública local, onde será conferido aos 03 (três) nomes vencedores do concurso, como prêmio SUGERIDO:
- §1º O valor pago para cada nome indicado será de 02 (dois) salários-mínimos, vigente a época do concurso;
- §2º Fica a critério do Poder Executivo local a alteração da premiação sugerida;
- Art. 13° O poder executivo regulamentará a referida Lei naquilo que entender necessário, levando a contento o pré regramento aqui estabelecido;
- Art.14º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala do Assessor Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de agosto de 2021.

7

Vereador NHLSON PONTIM



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Recebido em. 23	PROTOCOL(
-----------------	-----------

JUSTIFICATIVA:

É importante inicialmente dizer, que o reconhecimento e a valorização são fundamentais no processo motivacional de uma equipe e a motivação é o que impulsiona e incentiva a ação. Para reconhecer e recompensar é necessário compreender que seres humanos são motivados a realizar uma tarefa, a partir de uma perspectiva de incentivos.

Hoje mais que nunca, precisa-se de agentes públicos profundamente comprometidos com a missão das instituições às quais pertencem, ou seja, precisa-se de servidores profundamente comprometidos com o Munícipio e o Brasil, calcado na realidade prática de quem quer um futuro diferente do passado para seu país.

Este compromisso depende, necessariamente, de um serviço público prestado em um nível de excelência. A prestação de um serviço público dessa natureza é em muito facilitada se existir a contrapartida de um justo sistema de reconhecimento e recompensas.

O que se busca no presente projeto, autorizativo, é dar ênfase há aqueles servidores públicos municipais que se destacam no desempenho de seu papel funcional, agraciando dentre estes servidores, anualmente, aquele que mais contribuiu com a sociedade e com o Município de Aquidauana/MS.

Espero que a presente matéria seja estudada com carinho pelos Nobre Pares desta Casa de Leis, com o propósito de aprovar este Projeto de Lei.

Sala do Assessor Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, 23 de agosto de 2021.

Vereador NILSON PONTIM
-MDB-

